



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria nº 169 de 10 de fevereiro de 2022.

"Dispõe sobre medidas referentes à gestão de pessoal pertencente ao grupo de riscos do covid19, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Guiricema/MG, Estado de Minas Gerais, **José Oscar Ferraz**, no uso de uma de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal vigente, e **CONSIDERANDO**:

O disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019;

Que o Estado de Minas Gerais através do Decreto nº 113 de 12 de março de 2020, declarou "*Situação de Emergência em Saúde Pública*" em razão de surto de doenças respiratórias - 1.5.1.1.0 - CORONAVÍRUS, como uma das ações de preparação para assistência aos pacientes com a doença;

O art. 5º, inciso III da Lei Federal Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, estabelece que um dos objetivos do sistema Único de Saúde é prestar assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas;

Que o Plano de contingência Nacional para infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19 elaborado pelo Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública do Ministério da Saúde datado de fevereiro de 2020, estabelece o nível de "alerta" para resposta às ameaças atuais representadas pelo COVID-19;

A Portaria Federal nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo CORONAVÍRUS (2019-nCov);

A Portaria Federal nº 356, de 11 de março de 2020, que Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

Os Decretos vigentes neste Município que declarou "*estado de calamidade pública*", em razão do agravamento da crise de saúde pública decorrente da pandemia de doença infecciosa viral respiratória, causada pelo novo coronavírus (COVID-19) e suas repercussões nas finanças públicas municipais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Que o agravamento dessa crise impõe, entre outros, o aumento de gastos públicos e a ampliação das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública, já declarado de importância internacional, decorrente do novo coronavírus; e

Que o art. 3º, inciso II do Decreto Municipal n.º 3.911/2020, autoriza os Secretários Municipais a organizarem, **de acordo com a necessidade de cada setor, eventual horário diferenciado do quadro geral**, de seus servidores, empregados e estagiários de modo a reduzir aglomerações e evitar circulação desnecessária no âmbito das repartições, de modo a desempenhar as suas atividades preferencialmente por meio de teletrabalho, sempre que possível, dispensando-os, se necessário, do comparecimento presencial,

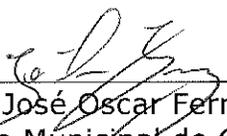
RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o afastamento da servidora **QUEINAMAR COELHO DE MELO**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, no período de 08/02/2022 a 10/02/2022 devido as restrições inerentes impostas pelo isolamento social em decorrência do COVID - 19, tendo em vista a comprovação de seu enquadramento no grupo de risco.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08/02/2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Do Gabinete do Prefeito Municipal de Guiricema/MG, em 10 de fevereiro de 2022.



José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema